



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ/MF 75.741.330/0001-37

Rua Rio Grande do Norte, nº 1000 – CEP 86.870.000 – Ivaiporã – PR. – Fone: 43-3471-1950

## PROJETO DE LEI N.º 112/2017

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE IVAIPORÃ/PR, SUBMETE À ANÁLISE E APROVAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO O SEGUINTE PROJETO DE LEI :

Art. 1.º: - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial, na quantia de até R\$. 15.000,00 (Quinze mil reais), destinados a atender dotações de fontes específicas não constantes do Orçamento Programa em execução, conforme classificação abaixo:

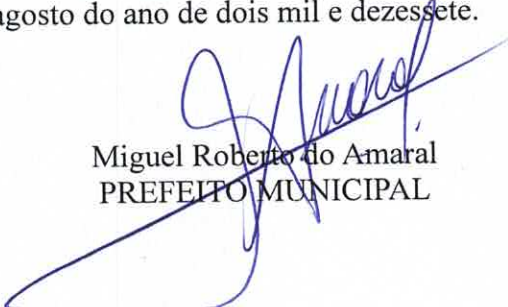
| CÓDIGO                     | ESPECIFICAÇÃO                                     | Fonte | Valor            |
|----------------------------|---------------------------------------------------|-------|------------------|
| 05.000.00.000.0000.0.000 - | DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE                      |       |                  |
| 05.006.00.000.0000.0.000 - | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                          |       |                  |
| 05.006.10.000.0000.0.000 - | SAÚDE                                             |       |                  |
| 05.006.10.302.0000.0.000 - | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL             |       |                  |
| 05.006.10.302.0013.0.000 - | Programa de Assistência Hospitalar e Ambulatorial |       |                  |
| 05.006.10.302.0013.2.207-  | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UBS                |       |                  |
| 4.0.00.00.00               | DESPESAS CORRENTES                                |       |                  |
| 4.4.00.00.00               | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                         |       |                  |
| 4.4.90.00.00               | APLICAÇÃO DIRETA                                  |       |                  |
| 4.4.90.52.00               | Equipamentos e Material Permanente.....:          | 31352 | 15.000,00        |
| <b>TOTAL .....</b>         |                                                   |       | <b>15.000,00</b> |

Art. 2.º: - Para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior, será utilizado o seguinte:

R\$ 15.000,00 – (Quinze mil reais), com excesso de arrecadação da rubrica e fonte específica “1325.01.00.00.00 – Fonte 31352”, que será discriminada nos respectivos decretos de abertura.

Art. 3.º: - Revogadas às disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “ADAIL BOLIVAR ROTHER”, Gabinete do Prefeito, aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete.

  
Miguel Roberto do Amaral  
PREFEITO MUNICIPAL



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ**

Estado do Paraná

CNPJ/MF 75.741.330/0001-37

Rua Rio Grande do Norte, nº 1000 – CEP 86.870.000 – Ivaiporã – PR. – Fone: 43-3471-1950

### **MENSAGEM JUSTIFICATIVA – PROJETO 112/2017.**

#### **SENHORES VEREADORES:**

#### **SENHOR PRESIDENTE:**

Em anexo, estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei para que seja apreciado e aprovado em regime de urgência por esta casa.

Constitui-se em Projeto para a abertura de crédito adicional especial em face do orçamento programa do município ter sido aprovado, sem que houvesse momento oportuno para incluir no orçamento em 2017. Por isso, a solicitação para que possamos abrir com crédito especial e dar continuidade ao referido projeto.

O projeto justifica-se por ser da área de saúde onde a demanda tem aumentado de forma exponencial e, portanto, a aquisição de equipamentos para UBS seria ideal para em conjunto com outras unidades de saúde, poder realizar um atendimento com qualidade.

Neste sentido, estamos solicitando dos Nobres Edis a colaboração na aprovação do referido Projeto para que possamos dar continuidade ao convênio.

Miguel Roberto do Amaral  
PREFEITO MUNICIPAL



## CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 [camaraivp@hotmail.com](mailto:camaraivp@hotmail.com)

Ofício nº 09/2017

Ivaiporã, 5 de setembro de 2017.

Assunto: PLE nº 112/2017

A Câmara Municipal de Ivaiporã, neste ato, representada pelas **COMISSÕES PERMANENTES**, e pelos membros que o presente subscrevem, em pleno exercício de suas prerrogativas parlamentares, vem, respeitosamente, solicitar ao Poder Executivo, que esclareça de qual UBS- Unidade Básica de Saúde trata o PLE nº 112/2017, e quais equipamentos serão adquiridos, a fim de possibilitarem aos vereadores desta Casa analisar com clareza o mérito desta proposta.

Após, restando-se inerte, a Comissão adotará os tramites regimentais inerentes continuidade ou não da proposta.

Respeitosamente,

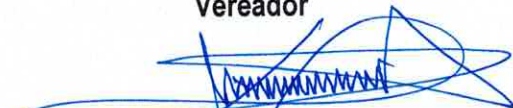
  
Edivaldo Aparecido Montanheri  
**Vereador**

  
Sueli Ramos dos Santos Gevert  
**Vereador**

  
Alex Mendonça Papin  
**Vereador**

Marcelo Reis  
**Vereador**

  
Eder Lopes Bueno  
**Vereador**

  
Hélio Aparecido Araújo de Barros  
**Vereador**

  
José Aparecido Peres  
**Vereador**

Ailton Stipp Kulcamp  
**Vereador**

A Sua Excelência o Senhor  
**Miguel Roberto Amaral**  
Prefeito  
Ivaiporã/PR

  
Denise Kusminski da Silva  
CRBIO/PR  
83741/07-D 





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ**  
Estado do Paraná

Ofício nº 722/2017/PMI/DA

Ivaiporã, 15 de setembro de 2017.

Assunto: Ofício 9/2017.

Ilustríssimos Senhores Vereadores,

Pelo presente, vimos encaminhar a informação solicitada através do ofício 9/2017.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemos, externando préstimos de estima e apreço.

Atenciosamente,

  
**Gisele A. Baraldi Martins**  
Diretora Municipal de Administração





# CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 [camaraivp@hotmail.com](mailto:camaraivp@hotmail.com)

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

### PROJETO DE LEI Nº 112/2017

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

### RELATÓRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do PROJETO DE LEI Nº 112/2017, o VOTO do RELATOR ressalta que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que atende aos interesses dos munícipes e está de acordo com a norma legislativa, concluindo após análise conjunta do Presidente e dos Membros da Comissão Permanente, pelo encaminhamento do Projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis.

II - Expostas as razões determinantes, a comissão resolve emitir RELATÓRIO FAVORÁVEL EM UNANIMIDADE pela sua APROVAÇÃO.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 18 dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete.

José Aparecido Peres

Relator

Edivaldo Aparecido Montanheri

Presidente

Eder Lopes Bueno

Membro





# CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 [camaraivp@hotmail.com](mailto:camaraivp@hotmail.com)

**COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGROINDÚSTRIA, MEIO AMBIENTE, COMÉRCIO E TURISMO.**

**PROJETO DE LEI Nº 112/2017**

**Súmula:** Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

## **RELATÓRIO:**

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 112/2017**, o **VOTO do RELATOR** ressalta que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que atende aos interesses dos munícipes e está de acordo com a norma legislativa, concluindo após análise conjunta do Presidente e dos Membros da Comissão Permanente, pelo encaminhamento do Projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis.

II - Expostas as razões determinantes, a comissão resolve emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL EM UNANIMIDADE** pela sua **APROVAÇÃO**.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 18 dias do mês de

setembro do ano de dois mil e dezessete.

Edivaldo Aparecido Montanheri

**Relator**

**Presidente**

Alex Mendonça Papin

**Membro**



# CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 [camaraivp@hotmail.com](mailto:camaraivp@hotmail.com)

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

### PROJETO DE LEI Nº 112/2017

**Súmula:** Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

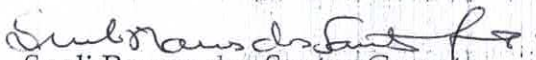
### RELATÓRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 112/2017**, o **VOTO do RELATOR** ressalta que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que atende aos interesses dos munícipes e está de acordo com a norma legislativa, concluindo após análise conjunta do Presidente e dos Membros da Comissão Permanente, pelo encaminhamento do Projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis.

II - Expostas as razões determinantes, a comissão resolve emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL EM UNANIMIDADE** pela sua **APROVAÇÃO**.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 18 dias do mês de

Setembro do ano de dois mil e dezessete.

  
Sueli Ramos dos Santos Gevert

Relator

  
Hélio Aparecido Araújo de Barros

Presidente

  
Ailton Stipp Kulcamp

Membro





# CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 [camaraivp@hotmail.com](mailto:camaraivp@hotmail.com)

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL.

PROJETO DE LEI Nº 112/2017

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

## RELATÓRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do PROJETO DE LEI Nº 112/2017, o VOTO do RELATOR ressalta que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que atende aos interesses dos munícipes e está de acordo com a norma legislativa, concluindo após análise conjunta do Presidente e dos Membros da Comissão Permanente, pelo encaminhamento do Projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis.

II - Expostas as razões determinantes, a comissão resolve emitir RELATÓRIO FAVORÁVEL EM UNANIMIDADE pela sua APROVAÇÃO.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 18 dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete.

  
Marcelo dos Reis

Relator

  
Sueli Ramos dos Santos Gevert

Presidente

Eder Lopes Bueno

Membro